DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.637, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020400 Educação

Ficha: 055 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 068 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 092 - 12.365.0160.1011.0000 Reforma e Ampliação da Creche Municipal..... 15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020500 Administração

Ficha: 127 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 201 - 10.302.0130.2042.0000 Manut MAC - Média e Alta Complexidade..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 292 - 10.304.0135.2060.0000 VIgilancia Sanitaria "Zoosanitaria"..... 18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 238 - 15.452.0181.2050.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 016 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 070 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%... -2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 093 - 12.365.0160.1057.0000 Obras na Pré Escola..... -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 271 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 175 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 191 - 10.301.0120.2040.0000 Manutenção do CAP S..... -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 200 - 10.301.0124.2041.0000 Manutenção da Saude da Familia..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 202 - 10.302.0130.2042.0000 Manut MAC - Média e Alta Complexidade..... -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 246 - 15.752.0181.2051.0000 Manutenção dos Serv. de Iluminação Publica..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 12 de agosto de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.639, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação e recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Orindiúva – SP.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 2º e § 1º, da Lei 969, de 16 de março de 2007, com nova redação dada pela Lei 1.175, de 17 de abril de 2013 e,

Considerando que o § 1º, do artigo 2º, da Lei 969, de 16 de março de 2007, com nova redação dada pela Lei 1.175, de 17 de abril de 2013, estabelece o critério para a escolha dos referidos membros do Conselho em âmbito do Município, cuja criação do FUNDEB se deu pela Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006, sendo regulamentado pela 11.494, de 20 de Junho de 2007;

Considerando que o artigo 5º, incisos I, II, III, IV e V, da Lei 969, de 16 de março de 2007, com nova redação dada pela Lei 1.175, de 17 de abril de 2013, estabelecem as competências do órgão que controla a repartição, transferência e aplicação dos Recursos do FUNDEB;

Considerando que existe a necessidade de nomear os membros eleitos pelos respectivos segmentos para o desenvolvimento de suas atividades, no âmbito do município, de acordo com o artigo 5º e respectivos incisos que determinam suas competências, nos termos da Lei 969, de 16 de março de 2007, com nova redação dada pela Lei 1.175, de 17 de abril de 2013, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar o seguinte,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, do Município de Orindiúva:

I) Representantes do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação

Titular: Laura Kazue Kawamura Outi CPF 088.518.718-09 RG. 11.962.434-5

Suplente: Denise de Almeida Franchi CPF 720.137.611-04 RG. 00123766-0

Titular: Silvio Roberto Dias de Queiroz CPF 786.237.748-68 RG 9.647.984

Suplente: Silvania Peres da Silva Souza CPF 055.561.838-21 RG 15.206.770

II) Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas.

Titular: Solange Barbosa Nunes da Silva CPF 136.685.538-82 RG. 22.301.277-4

Suplente: Eloina Gomes Selime de Cinque CPF 176.445.588-61 RG 26.672.245-3

III) Representantes de Professores da educação básicas públicas.

Titular: - Marcia Ribeiro Xavier CPF 148.320.698-02 RG. 23.443.310-3

Suplente: - Priscila Luiz dos Santos CPF 355.129.968-43 RG. 45.234.021-4

IV) Representantes dos Servidores técnico-administrativos das escolasbásicas públicas.

Titular: - Lucimar dos Reis Beleli Pereira CPF 070.385.878-54 RG.13.214.636-8

Suplente: - Leandro Henrique Machado CPF 364.448.178-46 RG. 33.097.823-8

V) Representantes dos Pais de Alunos das escolas básicas públicas.

Titular: - Gislaine Dias Lucianeli de Souza CPF 338.242.348-07 RG 25.083.475-3

Suplente: - Ezilene Ferreira Lacerda Gomes CPF 342.408.718-16 RG.42.511.974-9

Titular: - Mario Augusto Frederico CPF 269.383.848-78 RG 27.410.954-2

Suplente: Mirian Cristina Rodrigues CPF 313.964.388-82 RG 42.512.172-0

VI) Representantes do Conselho Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Educação.

Titular: Flavia Ligia Lopes da Silveira Ribeiro CPF 173.583.368-10 RG 23.851.427-4

Suplente: Silvano Enis Ribeiro CPF 102.784.628-98 RG 25.083.475-3

VII) Representantes do Conselho Tutelar do Município.

Titular: - Fabiana Cristina Boina CPF 279.272.338-66 RG. 30.744.352-8

Suplente: -Cheila Beatriz Barbosa Ferreira de Paiva CPF 132.239.758-96 RG. 17.978.225-3

VIII) Representantes dos Estudantes da educação básica pública.

Titular: Matheus dos Santos Pereira CPF 460.035.998-47 RG 56.811.667-7

Suplente: Javier Penarrubia Marin Junior CPF 472.890.228-58 RG 57.817.487-X

Titular: Glauça Rodrigues Lourenço CPF. 225.298.628/00 RG. 41.766.783-8

Suplente: Guilherme Yuji Okada CPF 238.312.778-77 RG 60.487.532-X

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder executivo Municipal.

Art. 3º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 02 de setembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal.

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 06 de setembro de 2019 referente ao Contrato n. 86/2019. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do prazo de vigência do contrato por 02 meses; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 06 de setembro de 2019 referente ao Contrato n. 85/2019. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do prazo de vigência do contrato por 02 meses; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00291/2017

Protocolo: 065/2019 – Vencimento 06/09/2020

CNAE:8640-2/02 – Laboratórios Clínicos

Detalhe: 139 – Posto de coleta para análises clínicas

Sob a Responsabilidade Técnica: Dra. Leidilena Maria Nunes da Silva CRBM / SP 11.614

CEVS: 353420301-864-000003-1-0

Pessoa Física: Dra. LEIDILENA MARIA NUNES DA SILVA

End.: Av. Francisco Thomaz de Aquino, 383

Orindiúva, 06 de Setembro de 2019

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.